



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Aos 06 dias do mês de FEVEREIRO de 2019, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 - Ilha de Itamaracá, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.^a JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 2.512391 SSP-PE e CPF/MF nº 409.203.644-20, doravante denominada, neste ato denominada simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que seguem:**

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gás Medicinal) para atender a demanda do Hospital Municipal Alzira Figueiredo, do Município da Ilha de Itamaracá, nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

Empresa **RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com sede à RUA DO SOSSEGO, Nº 445, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50.050-080, FONE: (81) 3223-8372, e-mail: rcmultigas@gmail.com inscrita CNPJ/NP sob o nº 03.259.614/0001-80, representada por seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. MARCONI JOAQUIM DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº 6.181.554 SSP/PE e CPF: 054.847.304-81.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Oxigênio Medicinal Gasoso, cilindro em aço, 200b de pressão, com 10m3, pureza de + ou - 99,5%, obtido por processo criogênico.	UNID	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
2	Oxigênio Medicinal Gasoso, com 1m3, pureza de + ou - 99,5%, obtido por processo criogênico.	UNID	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
3	Ar Medicinal Gasoso Mistura de oxigênio a 21% e nitrogênio a 79%, em cilindro de aço com capacidade de 7,0m3, em boas condições de apresentação e uso.	UNID	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Valor Total Geral R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).					R\$ 60.300,00



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2019**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 001/2019**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá/PE** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/NP sob o nº 03.259.614/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF Nº _____



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 06/02/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013** que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender às demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, no Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

Empresa **TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº.04.433.259/0001-87**, com sede à **AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES (CJ.RES.CURADO I), nº 1217, loja 07, CAVALEIRO - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54.250-000, telefone: (81) 3093-0521, Telefone: (81) 3249-1221, E-mail: roddsom.net@hotmail.com**, representada por seu PROCURADOR, **Sr. JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont Nº 56, Jaboatão dos Guararapes-PE, RG nº 2.843.295 SDS-PE, CPF nº 542.202.114-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01 (COTA PRINCIPAL 75%)	Locação de Palco TIPO I - PALCO DE MEDIO PORTE - 12,00m x 10,00m ESPECIFICAÇÕES FORMATO: Em 02 (duas) águas. DIMENSÕES 12,00m de boca, 10,00m de profundidade e 2,20m de altura. ESTRUTURA: Em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. COBERTA: Com dimensões de 12,00m x 10,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da	DIÁRIA	15	R\$ 11.000,00	R\$ 165.000,00



	<p>coberta do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da cobertura e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 10,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barrotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda -corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura, revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias. A área de produção será composta por 03 (tres) camarins de 3,00m x 3,00m. Todos com paredes e teto em painéis TS fornicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas)</p>					
--	--	--	--	--	--	--



	<p>lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQI 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco. Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/1, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. CERCA DE PROTEÇÃO: Em gradil metálico, em toda extensão frontal do palco, entrada da área de produção, em todo perímetro da house- mix e geradores, com no mínimo 1,00m de altura, aproximadamente 40m/1, em bom estado de conservação. ARTE TESTEIRA 12x1. ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre as hastes de aterramento e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, P.A's, camarins, depósito, escada, rampa, housemix, geradores, etc. O aterramento deverá ser feito com 03 (três) hastes, e espaçamento de no mínimo 01 (um) metro entre si (de acordo com as normas exigidas pela CELPE). P.A 02 (duas) unidades de P.A 2,00m de largura com altura de 08.00m. para instalação de sistema flyline de som suportando carga de 01 (uma tonelada), montados em colunas verticais de Box Truss de alumínio P-30. HOUSE MIX: Com dimensões de 4,00m x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, Piso em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm, o piso deverá ficar à 0,50m do chão coberto por lona anti-chamas na cor branca em 01 (uma) água, com fechamento de fundo e laterais em lona transparente/cristal. Guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro de concordância com as normas da ABNT. As laterais das bases da house-mix deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintada na cor preta.</p>				
02 (COTA RESERV)	<p>Locação de Palco TIPO I - PALCO DE MEDIO PORTE - 12,00m x 10.00m ESPECIFICAÇÕES FORMATO: Em 02 (duas) águas. DIMENSÕES 12,00m de boca, 10,00m de profundidade e 2,20m de altura. ESTRUTURA: Em</p>	DIÁRIA	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00



<p>ADA) 25%</p>	<p>estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. COBERTA: Com dimensões de 12,00m x 10,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da cobertura do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da cobertura e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 10,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barrotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda-corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura, revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias. A área de produção será composta por 03 (tres) camarins de 3,00m x 3,00m.</p>					
---------------------	--	--	--	--	--	--



<p>Todos com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas) lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQI 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco. Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/1, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. CERCA DE PROTEÇÃO: Em gradil metálico, em toda extensão frontal do palco, entrada da área de produção, em todo perímetro da house- mix e geradores, com no mínimo 1,00m de altura, aproximadamente 40m/1, em bom estado de conservação. ARTE TESTEIRA 12x1. ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre as hastes de aterramento e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, P.A's, camarins, depósito, escada, rampa, housemix, geradores, etc. O aterramento deverá ser feito com 03 (três) hastes, e espaçamento de no mínimo 01 (um) metro entre si (de acordo com as normas exigidas pela CELPE). P.A 02 (duas) unidades de P.A 2,00m de largura com altura de 08.00m. para instalação de sistema flyline de som suportando carga de 01 (uma tonelada), montados em colunas verticais de Box Truss de alumínio P-30. HOUSE MIX: Com dimensões de 4,00m x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, Piso em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm, o piso deverá ficar à 0,50m do chão coberto por lona anti-chamas na cor branca em 01 (uma) água, com fechamento de fundo e laterais em lona transparente/cristal. Guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro de concordância com as normas da ABNT. As laterais</p>				
---	--	--	--	--



	das bases da house-mix deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintada na cor preta.				
03 (COT A PRIN CIPA L 75%)	<p>Locação de Palco TIPO II – Palco em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. FORMATO: Em 02 (duas) águas. COBERTA: Com dimensões de 10,00m x 08,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da cobertura do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da cobertura e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 08,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barrotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda -corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré-estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura, revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de</p>	DIÁRIA	18	R\$ 8.500,00	R\$ 153.000,00



	<p>largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas antichamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. A área de produção será composta por 03 (três) camarins de 3,00m x 3,00m. Todos com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. 02 unidades de camarins Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas) lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQI 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco . Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/1, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. Tablado coberto em estrutura piramidal com lona antichamas nighth and day, medindo 6,60m de largura por 5,40m de comprimento, com pé-direito de 4,00m, com altura do chão ao piso de 0,60m, com escada e piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval todo acarpetado na cor cinza ou preto. Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 6,60m x 6,60m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.</p>				
--	---	--	--	--	--



<p>04 (COT A RES ERV ADA) 25%</p>	<p>Locação de Palco TIPO II – Palco em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. FORMATO: Em 02 (duas) águas. COBERTA: Com dimensões de 10,00m x 08,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da cobertura do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da cobertura e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 08,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barrotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda -corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré-estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura, revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas antichamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>7</p>	<p>R\$ 8.500,00</p>	<p>R\$ 59.500,00</p>
---	---	---------------	----------	---------------------	----------------------



	<p>para águas pluviais. A área de produção será composta por 03 (três) camarins de 3,00m x 3,00m. Todos com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. 02 unidades de camarins Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas) lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQI 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco . Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/1, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. Tablado coberto em estrutura piramidal com lona antichamas night and day, medindo 6,60m de largura por 5,40m de comprimento, com pé-direito de 4,00m, com altura do chão ao piso de 0,60m, com escada e piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval todo acarpetado na cor cinza ou preto. Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 6,60m x 6,60m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.</p>				
05 (COT A PRIN CIPA L 75%)	<p>Locação de Palco TIPO III - PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação de palco, tipo piramidal contendo cobertura de lona anti-chamas, night and day branca, com 7x6 m, com PE direito de 4 metros em grid de alumínio, coberta em estrutura metálica piso com tablado de madeira, forrado com carpete preto, escada e rampa de acesso, com altura mínima de 1,00 metro, com fechamento lateral e fundo. Área de produção com fechamento em chapa coberta com toldo 6x6.</p>	DIÁRIA	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00



06 (COT A RES ERV ADA) 25%	Locação de Palco TIPO III - PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação de palco, tipo piramidal contendo cobertura de lona anti-chamas, night and day branca, com 7x6 m, com PE direito de 4 metros em grid de alumínio, coberta em estrutura metálica piso com tablado de madeira, forrado com carpete preto, escada e rampa de acesso, com altura mínima de 1,00 metro, com fechamento lateral e fundo. Área de produção com fechamento em chapa coberta com toldo 6x6.	DIÁRIA	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
7	Locação de TENDA MODELO PIRÂMIDE TIPO I - cobertura em lona branca antichamas medindo 6,60m x 5,5m, estrutura em alumínio para fixação de lona. Piso composto por módulos padronizados com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira com nivelamento em placas de compensado de 15 mm.	DIARIA	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
8	Locação de TENDA MODELO PIRÂMIDE TIPO II - Toldo em estrutura tubular medindo 10.00m x 10.00m do tipo pirâmide, cobertura em lona antichamas na cor branca com pé direito de 4.00m Piso composto por módulos padronizados com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira com nivelamento em placas de compensado de 15 mm.	DIARIA	40	R\$ 1.780,00	R\$ 71.200,00
9	Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	M/L	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
10	Estrutura trelibox de alumínio P-30	M/L	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
11	Tablado em estrutura metálica tubular, medindo 6x4m altura de 0,50 centimentros coberto com toldo piramidal na cor branca	DIARIA	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
12 (COT A PRIN CIPA L) 75%	Locação de Sonorização TIPO I - com as seguintes especificações: P.A. · 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; · 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; · 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; · 20 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; · 20 ou mais caixas acústicas tipo LineArray industrializadas de 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de freqüência de no mínimo 60Hz a 18kHz, · Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema;	DIARIA	15	R\$ 8.600,00	R\$129.000,00



<ul style="list-style-type: none"> · Cabeamento de AC com 50 metros com aterramento (main Power profissional), no mínimo; · 01 Aparelho de CD que reproduza MP3 ,pendriver, DVD, com cabos para todas opções. · 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; · Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; · 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; · 02 sidefills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18”, e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); · 12 caixas de monitor (02 falantes de 12” + driver de 2”)ou similar com potência mínima de 600 w rms. · Amplificação compatível com o sistema; · 01 caixa de sub 1x18” e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15”, 02 falantes de 6” e 01 driver 2”) para monitoração da bateria; · 90cabos com conectores XLR de microfones, 50 pedestais, 16 garras, 16 sub multicabos de 12 vias; 30 cabos com conectores P10 para instrumentos. · 48 microfones dinâmicos, 12 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 02 microfones do tipo readset com condensadores cardióide completo com bodypack · 16 Direct Box ativas e passivas; · Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com de aterramento. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20” ou 22”, caixa 14”, ton tons de 12” 13” e 16” (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 01 pedal de bumbo; · 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb, e 100 watts; · 01 , caixa industrializada para guitarra com 04 falantes de 12” da marca do cabeçote. · 01 amplificador para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb e chorus, e 120 watts; · 01 amplificador para guitarra tipo combo, valvulado, com reverb, 70 watts; · 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; · caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10” ou 01 falante de 15” e 04 de 10”; 				
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> 06 (seis) praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; 				
	Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW.				
13 (COT A RES ERV ADA) 25%	<p>Locação de Sonorização TIPO I - com as seguintes especificações:</p> <p>P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; 20 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; 20 ou mais caixas acústicas tipo LineArray industrializadas de 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 60Hz a 18kHz, Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros com aterramento (main Power profissional), no mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3 ,pendriver, DVD, com cabos para todas opções. 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18", e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2")ou similar com potência mínima de 600 w rms. Amplificação compatível com o sistema; 	DIARIA	5	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> · 01 caixa de sub 1x18" e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para monitoração da bateria; · 90 cabos com conectores XLR de microfones, 50 pedestais, 16 garras, 16 sub multicabos de 12 vias; 30 cabos com conectores P10 para instrumentos. · 48 microfones dinâmicos, 12 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 02 microfones do tipo readset com condensadores cardióide completo com bodypack · 16 Direct Box ativas e passivas; · Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com de aterramento. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20" ou 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 01 pedal de bumbo; · 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb, e 100 watts; · 01 , caixa industrializada para guitarra com 04 falantes de 12" da marca do cabeçote. · 01 amplificador para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb e chorus, e 120 watts; · 01 amplificador para guitarra tipo combo, valvulado, com reverb, 70 watts; · 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; · caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; · 06 (seis) praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; <p>Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW.</p>				
14 (COT A PRIN CIPA L) 75%	<p>Locação de Sonorização TIPO II - com as seguintes especificações:</p> <p>P.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 console digital, mínimo de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; · 01 multicabo 32 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; · 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; · 16 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; 	DIARIA	18	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00



<ul style="list-style-type: none"> · 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 60Hz a 18kHz, · Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; · Main Power profissional com aterramento e Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; · 01 Aparelho de CD que reproduza MP3, pendriver, com toda fiação necessária p/ diversas opções. · 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor · Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 console digital 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; · 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; · 01 side fills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18", e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); · 08 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2") ou similar na potência de 600 w RMS. · Amplificação compatível com o sistema de monitor; · 01 caixa de sub 1x18" e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para monitoração da bateria; · 60 cabos com conectores XLR de microfones, 40 pedestais, 16 garras, 12 sub multicabos de 12 vias; 20 cabos com conectores P10 para instrumentos. · 40 microfones dinâmicos, 08 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 01 microfone do tipo readset completo com bodypack . · 15 Direct Box ativas e passivas; · Fios e cabos para ligação do sistema. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 (uma) bateria Bumbo de 20" ou 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos e pedal de bumbo; · 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulado, com reverb, e 100 watts; · 01 , caixa industrializada para guitarras com 04 falantes de 12" da marca do cabeçote. · 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; 				
---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> · caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; · 03 (três)praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; · Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW. 				
15 (COT A RES ERV ADA) 25%	<p>Locação de Sonorização TIPO II - com as seguintes especificações:</p> <p>P.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 console digital, mínimo de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; · 01 multicabo 32 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; · 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; · 16 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; · 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de freqüência de no mínimo 60Hz a 18kHz, · Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; · Main Power profissional com aterramento e Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; · 01 Aparelho de CD que reproduza MP3, pendriver, com toda fiação necessária p/ diversas opções. · 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor · Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 console digital 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; · 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; · 01 side fills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18", e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); · 08 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2") ou similar na potência de 600 w RMS. 	DIARIA	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> · Amplificação compatível com o sistema de monitor; · 01 caixa de sub 1x18" e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para monitoração da bateria; · 60 cabos com conectores XLR de microfones, 40 pedestais, 16 garras, 12 sub multicabos de 12 vias; 20 cabos com conectores P10 para instrumentos. · 40 microfones dinâmicos, 08 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 01 microfone do tipo readset completo com bodypack . · 15 Direct Box ativas e passivas; · Fios e cabos para ligação do sistema. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 (uma) bateria Bumbo de 20" ou 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos e pedal de bumbo; · 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulado, com reverb, e 100 watts; · 01 , caixa industrializada para guitarras com 04 falantes de 12" da marca do cabeçote. · 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; · caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; · 03 (três)praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; <p>Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW.</p>				
16 (COT A PRINCIPAL) 75%	<p>Localização de Sonorização TIPO III - com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 console digital, mínimo de 16 canais · 06 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; · 06 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 60Hz a 18kHz, · Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; · monitores em 3 vias independente do p.a., e 04 vias de retorno; · 1 amplificador/cubo de baixo; · 1 amplificador/cubo de guitarra; · 2 direct box; · 6 microfones com fio, cardioide, e 2 microfones sem fio. · 1 bateria com corpo completo, mínimo de 02 tons, 01 bumbo, 01 surdo, estantes e ferragens. 	DIARIA	22	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> · 1 reprodutor de cd/dvd com entrada usb para reprodução de áudio e vídeo. Alimentação e sinal. <p>A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p>				
17 (COT A RES ERV ADA) 25%	<p>Locação de Sonorização TIPO III - com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 console digital, mínimo de 16 canais · 06 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; · 06 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 60Hz a 18kHz, · Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; · monitores em 3 vias independente do p.a., e 04 vias de retorno; · 1 amplificador/cubo de baixo; · 1 amplificador/cubo de guitarra; · 2 direct box; · 6 microfones com fio, cardioide, e 2 microfones sem fio. · 1 bateria com corpo completo, mínimo de 02 tons, 01 bumbo, 01 surdo, estantes e ferragens. · 1 reprodutor de cd/dvd com entrada usb para reprodução de áudio e vídeo. Alimentação e sinal. <p>A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p>	DIARIA	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
18	<p>Locação de Sonorização TIPO IV PLENÁRIA - com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar; · 4 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); · 4 Microfones dinâmicos · 2 Microfones sem fio UHF; · 2 Pedestais tipo girafa para microfone; · 6 Pedestais de mesa para microfone; · 1 CD/DVD player com entreada USB; · 1 Notebook; · 2 Monitores de voz ativos de 500w cada; · 6 par led de 3w; <p>cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito</p>	DIARIA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
19 (COT A)	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO I - com as seguintes especificações:</p> <p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p>	DIARIA	15	R\$ 5.300,00	R\$ 79.500,00



<p>PRIN CIPA L) 75%</p>	<ul style="list-style-type: none"> · 01 Console de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback´s e chase". · 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. · 36 canais de dimmer de 4kw por canal; · 18 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° e 3 watts; · 02 Canhões seguidores 1200 watts · 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom Iris e faca · 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. · 16 moving head´s beans 200 5R, · 02 máquina de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores; · 04 Refletores mini brutes com garra; · 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. · 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. · Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; · Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não incluso) de 8x6, fixada fora do piso. <p>Alimentação e sinal.</p> <p>A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p> <p>Equipe técnica da empresa:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 técnico de P.A. 1 técnico de Monitor 1 auxiliar de palco 1 técnico de iluminação 1 auxiliar de iluminação 				
<p>20 (COT A RES ERV ADA) 25%</p>	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO I - com as seguintes especificações:</p> <p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 Console de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback´s e chase". · 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. · 36 canais de dimmer de 4kw por canal; · 18 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° e 3 watts; · 02 Canhões seguidores 1200 watts · 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom Iris e faca · 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. 	<p>DIARIA</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 5.300,00</p>	<p>R\$ 26.500,00</p>



	<ul style="list-style-type: none"> · 16 moving head's beans 200 5R, · 02 máquina de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores; · 04 Refletores mini brutes com garra; · 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. · 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. · Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; · Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não incluso) de 8x6, fixada fora do piso. Alimentação e sinal. A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito. Equipe técnica da empresa: 2 técnico de P.A. 2 técnico de Monitor 2 auxiliar de palco 2 técnico de iluminação 2 auxiliar de iluminação 				
21 (COT A PRIN CIPA L) 75%	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO II – com as seguintes especificações:</p> <p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 Console de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase". · 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. · 36 canais de dimmer de 4kw por canal; · 18 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° e 3 watts; · 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. · 08 moving head's beans 200 5R · 01 máquina de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores; · 02 Refletores mini brutes com garra; · 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. · 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. · Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; Alimentação e sinal. 	DIARIA	18	R\$3.600,00	R\$ 64.800,00



	<p>A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p> <p>Equipe técnica da empresa:</p> <p>1 técnico de P.A.</p> <p>1 técnico de Monitor</p> <p>1 auxiliar de palco</p> <p>1 técnico de iluminação</p> <p>1 auxiliar de iluminação</p>				
22 (COT A RES ERV ADA) 25%	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO II - com as seguintes especificações:</p> <p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 Console de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback´s e chase". · 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. · 36 canais de dimmer de 4kw por canal; · 18 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° e 3 watts; · 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. · 08 moving head´s beans 200 5R · 01 máquina de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores; · 02 Refletores mini brutes com garra; · 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. · 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. · Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; <p>Alimentação e sinal.</p> <p>A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p> <p>Equipe técnica da empresa:</p> <p>2 técnico de P.A.</p> <p>2 técnico de Monitor</p> <p>2 auxiliar de palco</p> <p>2 técnico de iluminação</p> <p>2 auxiliar de iluminação</p>	DIARIA	7	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
23 (COT A PRIN CIPA L) 75%	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO III - com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Iluminação composta , mesa DMX, 04 BEAM, 16 Par Led, mini brut, 02 brut. 1 máquina de fumaça <p>Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não Incluso) de 8x6, fixada fora do piso.</p>	DIARIA	22	R\$ 2.600,00	R\$ 57.200,00



24 (COT A RES ERV ADA) 25%	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO III – com as seguintes especificações:</p> <p>· Iluminação composta , mesa DMX, 04 BEAM, 16 Par Led, mini brut, 02 brut. 1 máquina de fumaça</p> <p>Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não Incluso) de 8x6, fixada fora do piso.</p>	DIARIA	8	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
25 (CO TA PRI NCIP AL) 75%	<p>GERADOR: locação de gerador de energia: com alimentação à óleo diesel, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 10 (sete) horas por diária por grupo gerador.</p>	DIARIA	37	R\$ 2.000,00	R\$ 74.000,00
26 (CO TA RES ERV ADA) 25%	<p>GERADOR: locação de gerador de energia: com alimentação à óleo diesel, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 10 (sete) horas por diária por grupo gerador</p>	DIARIA	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
27 (CO TA PRI NCIP AL) 75%	<p>Painel de LED: Locação e Instalação de compostos por 15 módulos de 896mm x 672mm, ficando uma medida final de 5,37m x 3,36m, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10”, Cabeamento necessário</p>	DIARIA	37	R\$ 3.600,00	R\$ 133.200,00



28 (CO TA RES ERV ADA) 25%	Painel de LED: Locação e Instalação de compostos por 15 módulos de 896mm x 672mm, ficando uma medida final de 5,37m x 3,36m, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou video composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário	DIARIA	13	R\$ 3.600,00	R\$ 46.800,00
29 (CO TA PRI NCIP AL) 75%	Cabine individual tipo stand, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°, com limpeza executada por viatura com sistema de sucção à vácuo.	DIARIA	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
30 (CO TA RES ERV ADA) 25%	Cabine individual tipo stand, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação <i>livre/ocupado</i> , contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°, com limpeza executada por viatura com sistema de sucção à vácuo.	DIARIA	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
				TOTAL	R\$ 1.760.950,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá a dotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2019**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 06 de Fevereiro de 2019.

Mosar de Melo Barosa Filho.
Prefeito Municipal

**TALENTOS PROMECC ATACADO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº.04.433.259/0001-87**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA, PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Acesse em: https://etec.ipe.gov.br/portal/DocServlet?docId=662888a-7198-4e30-9888a-72e117e14444



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Aos **29 (Vinte e nove)** dias do mês de **MAIO** de **2019**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 - Ilha de Itamaracá, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 2.512391 SSP-PE e CPF/MF nº 409.203.644-20, doravante denominada, neste ato denominada simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **22/05/2019**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que seguem:**

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(n) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição Parcelada de Aparelho de Ar Condicionado Modelo Split, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

Empresa **CANAPU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº. 08.449.096/0001-81, Insc. Est nº 16.305.337-5, com sede à Rua. ANÍSIO SALATIEL S/N, GALPÃO 03, ROGER - JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.020-000, E-MAIL: canapudistribuidora@hotmail.com / canapudistribuidora@gmail.com telefone:(83)3221-0137/9-9943-0707, www.amazonasarcondicionados.com.br, representada por seu Sócio Gerente, Sr(a). **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, BRASILEIRO, CASADO, residente e domiciliado na Av. Flávio Ribeiro Coutinho nº 84, Aptº 102, Manaira, CEP: 58.037-000, João Pessoa - PB, portador do RG nº. 1.764.506 SSP/PB, CPF nº 953.895.634-68.****

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Central De Ar Tipo Split Hi Wall (Parede) De 12.000 Btu's Rotação Variavel. Versão: Frio Capacidade Mínima: 12.000btus. Classe: A Tensão: 220 V – Monofásico. Freqüência: 60 Hz. Controle Remoto: Sem Fio, Acompanhado De Adaptador Para Fixar O Controle Remoto Na Parede. Serpentina de Cobre, Filtro De Ar De Tela AntiPó Lavável. Garantia: 1 Anos Para O Compressor E 1 Anos Para As Demais Peças	20	AMAZONAS / AMZ 12	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
				TOTAL	R\$ 27.600,00



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 005/2019**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá/PE**, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram que também o subscrevem.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CANAPU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº. 08.449.096/0001-81

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____



CONTRATO

PROCESSO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATO Nº 090/ 2019

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PAO, BOLO E BROA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA DE ITAMARACA- PE E A FIRMA PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2019, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72,** e do outro lado, a empresa **PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº. 12.424.127/0001-17, com sede RODOVIA PE-035 Km 30 - BOX 02, S/N, CENTRO- ITAPISSUMA - PE, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01020672, INSC. ESTADUAL Nº 0449066-50, CEP: 53.700-000, telefone:(81) 98680-3674 / 98552-2361, e-mail: scsantoscomercio@live.com, representada por seu Proprietário, Sr. PAULO RICARDO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Flávio Marques, Centro, Itapissuma - PE, RG nº. 4.601.473 SSP-PE, CPF nº 846.841.194-91.,** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do **Processo Licitatório nº 030/2019, Pregão Presencial nº 006/2019,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo pão, bolo e broa, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Anexo I do Edital,** nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do **Pregão Presencial nº 06/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS),** conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e apresentação das Certidões, Negativa de Débitos, INSS, FGTS e Regularidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.



Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Órgão: 2000
Projeto Atividade: 2015.12.306.0016.2019.0001
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 11700000
Projeto Atividade: 2015.12.366.0016.2030.0001
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00100000

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no **Pregão Presencial nº 006/2019**, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até **31.12.2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, através de Requisições Formais da Secretaria demandante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

- Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;



b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada e cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado prazo de vigência.

Parágrafo Sexto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro - A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo VII.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Sexto - a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, os produtos, casam não aceitos pela Secretaria demandante devido à má qualidade ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo.

Parágrafo Sétimo - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Oitavo - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, das Certidões, Negativa de Débitos, INSS, FGTS e Regularidade Fiscal de acordo com o prazo estabelecido no presente Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento do objeto mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial do Município;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Ilha de Itamaracá- PE, 17 de Junho de 2019

MOSAR DE MELO BAROSA FILHO
Prefeito Municipal

PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ nº. 12.424.127/0001-17

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aos 06 dias do mês de JUNHO de 2019, A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72,** doravante denominada, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada **em 05/06/2019,** doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013,** que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada às condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(n) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preço(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de **12 (doze) meses,** com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo pão, bolo e broa, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. - Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME,** CNPJ nº **12.424.127/0001-17,** com sede à **RODOVIA PE-035 Km 30 – BOX 02, S/N, CENTRO- ITAPISSUMA – PE, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01020672, INSC. ESTADUAL Nº 0449066-50, CEP: 53.700-000, telefone:(81) 98680-3674 / 98552-2361, e-mail: scsantoscomercio@live.com,** representada por seu Proprietário, **Sr. PAULO RICARDO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Flávio Marques, Centro, Itapissuma - PE, RG nº. 4.601.473 SSP-PE, CPF nº 846.841.194-91.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Broa de milho pesando 50g assada de boa e qualidade e macia serão rejeitadas broas mal assadas queimados amassados achatados e com características organolépticas anormais.	und	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
Valor Total Geral					R\$



23.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 006/2019**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram que também o subscrevem.

MOSAR DE MELO BAROSA FILHO
Prefeito Municipal

PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ nº. 12.424.127/0001-17

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF N° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MEIO BARBOSA FILHO, JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA, PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUMARAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3ce80a-7f98-4e50-b88a-72e175aec344



CONTRATO

PROCESSO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATO Nº 091/ 2019

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PAO, BOLO E BROA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA DE ITAMARACA- PE E A FIRMA HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2019, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72,** e do outro lado, a empresa **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 07.928.776/0001-15, com sede na RODOVIA PE-035 Km 02 - QD-42, LOT. CIDADE INDUSTRIAL, ITAPISSUMA PE, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01020152, INSC. ESTADUAL Nº 0337750-44, CEP: 53.700-000, telefone:(81) 98883-9210, e-mail: paoquentealimentos@gmail.com, representada por seu Proprietário, Sr. HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, solteiro, residente e na 1ª Travessa Manoel Lourenço, 158, Centro, Itapissuma - PE, RG nº. 6.305.993 SDS-PE, CPF nº 047.035.574-36.,** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do **Processo Licitatório nº 030/2019, Pregão Presencial nº 006/2019,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo pão, bolo e broa, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Anexo I do Edital,** nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 54.700,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS),** conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e apresentação das Certidões, Negativa de Débitos, INSS, FGTS e Regularidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.



Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Órgão: 2000
Projeto Atividade: 2015.12.306.0016.2019.0001
Elemento:3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 11700000
Projeto Atividade: 2015.12.366.0016.2030.0001
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:00100000

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no **Pregão Presencial nº 006/2019**, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até **31.12.2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, através de Requisições Formais da Secretaria demandante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

- a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;
- b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;



c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro - A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo VII.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Sexto - a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, os produtos, casam não aceitos pela Secretaria demandante devido à má qualidade ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo.

Parágrafo Sétimo - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Oitavo - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;



Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, das Certidões, Negativa de Débitos, INSS, FGTS e Regularidade Fiscal e de acordo com o prazo estabelecido no presente Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento do objeto mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial do Município;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Ilha de Itamaracá- PE, 17 de Junho de 2019.

MOSAR DE MELO BAROSA FILHO
Prefeito Municipal

HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
CNPJ nº. 07.928.776/0001-15

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aos 06 dias do mês de JUNHO de 2019, A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada **em 05/06/2019**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(n) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preço(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo pão, bolo e broa, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 07.928.776/0001-15, com sede à RODOVIA PE-035 Km 02 – QD-42, LOT. CIDADE INDUSTRIAL, ITAPISSUMA – PE, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01020152, INSC. ESTADUAL Nº 0337750-44, CEP: 53.700-000, telefone:(81) 98883-9210, e-mail: paoquentealimentos@gmail.com, representada por seu Proprietário, Sr. HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, solteiro, residente e na 1ª Travessa Manoel Lourenço, 158, Centro, Itapissuma - PE, RG nº. 6.305.993 SDS-PE, CPF nº 047.035.574-36.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pão tipo sedinha sem recheio feito de trigo agua e sal, fermento biológico contendo em media 30g serão rejeitados os pães mal assados queimados amassados e achatados e com	kg	8.000	Não cotar	

Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA, PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUMARAES
Acesse em: https://stee.itec.pe.gov.br/itapissuma/Documentos/66cc91a-7198-4e31-b888-717777777777



	características organolépticas anormais.				
01.1 (75%) cota princip al	Pão tipo sedinha sem recheio feito de trigo agua e sal, fermento biológico contendo em media 30g serão rejeitados os pães mal assados queimados amassados achatados e com características organolépticas anormais.	kg	6.000	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00
01.2 (25%) cota reserva da	Pão tipo sedinha sem recheio feito de trigo agua e sal, fermento biológico contendo em media 30g serão rejeitados os pães mal assados queimados amassados achatados e com características organolépticas anormais.	kg	2.000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
2	Bolo de bacia pesando 30g assada de boa qualidade e macia serão rejeitada bolos mal assados queimados amassados achatadas e com características organolépticas anormais	und	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
Valor Total Geral					R\$ 109.400,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaraca ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 006/2019**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaraca adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO. JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA. PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUMARAES
Acesse em: https://atlas.feitosa.pe.gov.br/ppp/validadaDoc.shtm?codigo_documento=6c3c6d4a-7988e-410-988a-72e1730ec444

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MOSAR DE MELO BAROSA FILHO
Prefeito Municipal

HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI – ME
CNPJ nº. 07.928.776/0001-15

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº _____

Nome
CPF Nº _____